ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1201/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no valor de R$ 14.080,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1202/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Rio das Ostras - IPASRO no valor de R$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Rio das Ostras – IPASRO, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1201/2007

05 - Fundação Rio das Ostras de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	14.080,00	-
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.46.00 - 0.1.00	-	14.080,00
	TOTAL	14.080,00	14.080,00

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1202/2007

03 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.1.91.13.00 - 0.2.40	-	15.000,00
03.01 - 09.272.0055.2.722			
Benefícios da Previdência a Servidores	3.3.90.09.00 - 0.2.40	15.000,00	-
	TOTAL	15.000,00	15.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1203/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.46.00 - 0.1.04	-	637.472,00
02.16 - 12.361.0004.2.624			
Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.46.00 - 0.1.00	-	95.392,00
02.16 - 12.361.0004.2.626	3.1.90.11.00 - 0.1.15	374.112,00	-
Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.16.00 - 0.1.15	69.700,00	-
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	-	281.956,00
02.16 - 12.361.0004.2.627	3.1.90.16.00 - 0.1.15	24.000,00	-
Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.3.90.46.00 - 0.1.15	-	76.032,00
02.16 - 12.365.0004.2.626			
Remuneração do Magistério FUNDEB	3.3.90.46.00 - 0.1.15	-	109.824,00
02.16 - 12.365.0004.2.632	3.1.90.11.00 - 0.1.00	139.392,00	-
Manutenção Operacional das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.46.00 - 0.1.00	-	44.000,00
02.17 - 04.121.0022.1.630	3.3.90.32.00 - 0.1.04	15.000,00	-
Implantação do Plano Diretor	3.3.90.35.00 - 0.1.04	45.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	45.000,00	-
02.17 - 15.127.0001.2.153			
Manutenção de Convênios	3.3.50.39.00 - 0.1.04	100.000,00	-
02.17 - 15.127.0086.1.632	3.3.90.32.00 - 0.1.04	15.000,00	-
Implantação do Conselho de Política Urbana	3.3.90.35.00 - 0.1.04	25.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	55.000,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	20.000,00	-
02.17 - 15.127.0086.2.662	3.3.90.32.00 - 0.1.04	10.000,00	-
Cidade Legal	3.3.90.35.00 - 0.1.04	27.472,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	45.000,00	-
02.17 - 15.127.0086.2.664			
Memória Urbana	3.3.90.39.00 - 0.1.04	45.000,00	-
02.17 - 15.451.0086.1.631	3.3.90.35.00 - 0.1.04	60.000,00	-
Revitalização Urbano Ambiental	3.3.90.36.00 - 0.1.04	45.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	85.000,00	-
	TOTAL	1.244.676,00	1.244.676,00

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1204/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.14 - 08.243.0095.2.574	3.3.90.30.00 - 0.1.04	200.000,00	-
Creches Sociais	3.3.90.36.00 - 0.1.04	169.920,00	-
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	100.000,00	-
06.01 - 10.122.0001.2.150			
Atendimento de Gastos com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios	3.3.90.46.00 - 0.1.04	-	469.920,00
	TOTAL	469.920,00	469.920,00

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras